



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho - Capital da Hospitalidade e da Logística

INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025
PORTARIA Nº 723/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 723/2025

O Município de Carazinho/RS ratifica a Inexigibilidade nº 110/2025, com base no inciso V, Art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Flores da Cunha, número 1184, Sala 106, Bairro Centro, nesta cidade de Carazinho, com área de aproximadamente 57,84 m², sob matrícula nº 21.840 do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS, para funcionamento das atividades do Setor de ICMS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, através do DFD datado do dia 24 de outubro de 2025 e Memorando nº 247/2025 emitido pela Procuradoria Geral em 10 de novembro de 2025, tendo como resultado: **ADEPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 89.451.256/0001-29, pelo valor de **R\$ 1.023,59** (um mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) **mensais**.

Publicado no Diário Oficial do município em **12/11/2025 - Edição nº 2938**, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei 14.133/21.

Carazinho (RS), 12 de novembro de 2025.

JOÃO PEDRO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

Prefeito